LEI Nº 2382 - DE 27 DE ABRIL DE 1993.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar.

JOSÉ GARCIA MARTINS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Divisão de Contabilidade, um crédito adicional no valor de Cr$ 660.000.000,00 (seiscentos e sessenta milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

02-ÓRGÃO : PODER EXECUTIVO
01-UN.ORÇ.: GABINETE DO PREFEITO
3132 - Outros Serviços e Encargos
0307020.2.003-Manut.Gab.do Prefeito.....Cr$ 200.000.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos
1581487.2.004 - Fundo Social de Solidariedade.....Cr$ 60.000.000,00
06-ÓRGÃO : SECRETARIA DE FINANÇAS
03-UN.ORÇ.: DEPARTAMENTO DE RENDAS
3132 - Outros Serviços e Encargos
0308030.2.005-Manut. da Unidade.....Cr$ 200.000.000,00
09-ÓRGÃO : SECRETARIA DA CULTURA
02-UN.ORÇ.: DEPARTAMENTO DE CULTURA
3132 - Outros Serviços e Encargos
0848247.2.012-Manut. da Cultura.....Cr$ 200.000.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....Cr$ 660.000.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, a verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 27 de abril de 1.993

JOSÉ GARCIA MARTINS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no lugar do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

LUIZ CAGLIARI NETO
Secretário de Finanças

CM n.º 42/93